

O QUE PODE FUNCIONAR? AMARELO NÍVEL 1

Em horário normal: Supermercados, farmácias, bancos, açougues, hortifrutis, padarias e lojas de material de construção.

Das 8h às 12h: Serviços (escritórios, oficinas, serralherias, marcenarias) e bancas de jornal.

Entre 8h e 21h: Templos religiosos respeitando o limite de 30% da capacidade do local. Pessoas dos grupos de risco não devem comparecer às celebrações presenciais.

Das 14h às 18h: Comércio em geral.

Das 14h às 20h: Salões de beleza e barbearias (das 8h às 20h em fins de semana e feriados)

Por seis horas corridas (desde que entre 8h e 22h): Lanchonetes, docerias e cafeterias.

Somente por entrega: Bares e restaurantes.



#AindaNaoAcabou

MUITA GENTE NA FILA? SE PUDER, VOLTE DEPOIS. E LEMBRE-SE: AINDA NÃO ACABOU.



PREFEITURA DE
MARICÁ
#EdeMaricáEdeTodos

SE NÃO ESTIVER PRECISANDO, NÃO COMPRE AGORA. E LEMBRE-SE: AINDA NÃO ACABOU.



TEMPLOS E ESTABELECIMENTOS RELIGIOSOS AMARELO NÍVEL 1

DEVE

Observar distância de 1,5 m entre as pessoas.

Disponibilizar na entrada a informação da lotação máxima permitida, com o quantitativo dos 30% da capacidade do local.

NÃO PODE

Cerimônias com contato físico direto entre as pessoas ou qualquer ato que represente risco de contaminação.

Presença de pessoas do grupo de risco.

PODE, MAS COM RESTRICÕES

Realizar celebrações entre 8h e 21h, com intervalo mínimo de 2h entre as mesmas.

Funcionar com até 30% da capacidade de pessoas no local.



PREFEITURA DE
MARICÁ
#EdeMaricáEdeTodos

#AindaNaoAcabou

Sumário

ATOS CONJUNTOS	2
SECRETARIA DE CULTURA	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE SAÚDE	3
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	3
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	3

ATOS CONJUNTOS

Maricá, 10 de junho de 2020.

Nota técnica para determinação de estágio situacional da cidade frente ao combate a pandemia do Coronavírus:

Dados da semana do dia 08/06/2020

Cidadãos em recuperação: 117 pessoas de Maricá;

Procura média por dia as tendas de pessoas com sintomas: 184 pessoas;

Ocupação de leitos da rede municipal: 51,8% dos leitos

Taxa de respiradores em funcionamento: 15% dos respiradores

Com base nos dados acima fazendo uma análise que estamos na taxa de 50% de ocupação dos leitos e depois de ação da Prefeitura para ampliação dos respiradores, temos uma taxa inferior a 20% de utilização destes, observamos ainda ao longo da semana um aumento no número de casos confirmados, mas com significativo aumento da taxa de recuperados chegando a 78%, tivemos uma média de 18 casos confirmados por dia e uma média de 15 recuperados nesta última semana, resultado evidente de que o aumento da confirmação deveu-se ao fato da mudança de protocolo, que aumentou significativamente o número de testes, com a abertura de nosso laboratório temos também um resultado mais rápido, com base nesses dados entendemos que a manifestação do contágio permanece inalterada com relação à semana anterior. Portanto recomendamos ao Gabinete de Prevenção que permaneça no estágio da bandeira Amarela nível 1 para a próxima semana.

Atenciosamente,

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

Maricá, 12 de junho de 2020.

O Gabinete de prevenção reunido, ordinariamente, neste dia 12/06/2020, observando os dados epidemiológicos da cidade, e analisando o parecer técnico elaborado pela Secretaria de Saúde, observando a taxa de ocupação de leitos destinados exclusivamente para pacientes com Covid19, observada a controlada manutenção das pessoas identificadas com a doença em estado de recuperação, analisando a proporção dos casos confirmados com os pacientes recuperados. Este Gabinete determina que no período de 15/06/2020 à 21/06/2020, Maricá se manterá no estágio de bandeira Amarelo nível 1.

Sem mais, lavramos e assinamos.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

SIMONE DA COSTA

Secretária de Saúde

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

Secretário de Relações Institucionais

ADRIANA LUIZA DA COSTA

Secretária de Educação

OLAVO NOLETO

Secretário de Comunicação

FABRÍCIO PORTO

Procurador Geral

SECRETARIA DE CULTURA

PROC. 19140/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 04/2020 – PMM

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL adjudicando o objeto em favor da Empresa ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ: 21.416.517/0001-36, no valor de R\$ 48.310,80 (quarenta e oito mil e trezentos e dez reais e oitenta centavos). E em favor da Empresa QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 22.126.012/0001-08, no valor de R\$ 4.376,00 (quatro mil e trezentos e setenta e seis reais).

Maricá, 09 de junho de 2020.

SADY BIANCHIN

Secretário de Cultura

Matrícula 110.187

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.25132/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.24/2020
HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 62/2009, visando à aquisição de Mobiliário escolar para Unidades Escolares da Secretaria de Educação, com valor global de R\$ 4.044.414,30 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos), sendo: R\$ 92.356,00 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais) em favor da Empresa JC Barbieri & Cia LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.548.120/0001-28; R\$ 242.077,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setenta e sete reais) em favor da Empresa Metalux Estruturas Metálicas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.195.024/0001-01; R\$ 311.719,90 (trezentos e onze mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos) em favor da Empresa Zirico Móveis EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.656.774/0001-69; R\$ 2.196.958,90 (dois milhões cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) em favor da Empresa Fluscop Comércio e Serviços de Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.790.125/0001-04; R\$ 723.552,50 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da Empresa Escrita Comércio de Móveis EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.416.517/0001-36 e R\$ 477.750,00 (quatrocentos setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) em favor da Empresa Enformat Empresa Niteroiense Fornecedora de Materiais LTDA-ME - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.670.033/0001-08.

Em, 10 de Junho de 2020.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8084/2019

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL, nº 28/2019 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CENTRO DE CONTROLE POPULACIONAL, em favor da empresa: D3JF EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ nº 10.921.809/0001-00, no valor de R\$ 71.168,56 (Setenta e um Mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Maricá, 08 de junho de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Ato da Mesa nº 010, de 04 de junho de 2020.

PRORROGA O PRAZO DO ATO DA MESA Nº 009, DE 29 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 46.973, de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência no Estado do Rio de Janeiro, e o Decreto Estadual 47.006, de 27

de março de 2020, que dispõe medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 499 de 18 de março de 2020, o qual veio a declarar o estado de emergência em saúde pública no Município de Maricá;

CONSIDERANDO os boletins emitidos com aumento do registro de número de casos confirmados de Covid-19, no âmbito do Município de Maricá e a necessidade de medidas preventivas que visem reduzir o contágio da doença;

CONSIDERANDO o exposto no Ato da Mesa da CMM nº 05, de 16 de março de 2020, que criou o Observatório Legislativo de prevenção e monitoramento aos efeitos do Coronavírus (Covid-19) no Município de Maricá;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01, de 17 de março de 2020, que de forma, excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), suspendeu, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, todas as sessões ordinárias do plenário e das rotinas administrativas da Casa de Leis;

CONSIDERANDO o ato da mesa nº 09, de 29 de maio de 2020, que prevê a realização das sessões ordinárias na forma on-line, preferencialmente não presencial, oportunizando a reunião do plenário virtual com uso dos meios tecnológicos disponíveis de acesso público, além de outras providências;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar para o dia 15 de junho de 2020, o ato da mesa nº 009, de 29 de maio de 2020, de suspensão das atividades presenciais de atendimento ao público.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de junho de 2020.

Câmara de Vereadores de Maricá, 04 de junho de 2020.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Vereador LUÍS FELIPE PAULINO AUNI

Vice-Presidente

Vereador MARCUS TOSELLI(Bambam)

1º Secretário

Vereador FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

2º Secretário

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 09/06/2020 AO CONTRATO Nº 52/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16005/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO LOTEAMENTO OUROMAR.

PARTES: SOMAR-AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E COFRANZA CONSTRUTORA LTDA

MARICÁ, 09 DE JUNHO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

PORTARIA S.P. Nº 07/2020

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos emitindo ORDEM DE REINÍCIO em 08 de junho de 2020 ao contrato nº 116/2019 do processo administrativo nº 24245/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PONTE SOBRE O CÔRREGO PADECO, NO BAIRRO VALE DA FIGUEIRA – 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PARTES: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E MOPREM CONSTRUTORA LTDA - EPP.

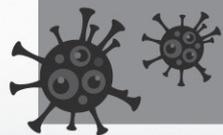
MARICÁ, 8 DE JUNHO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

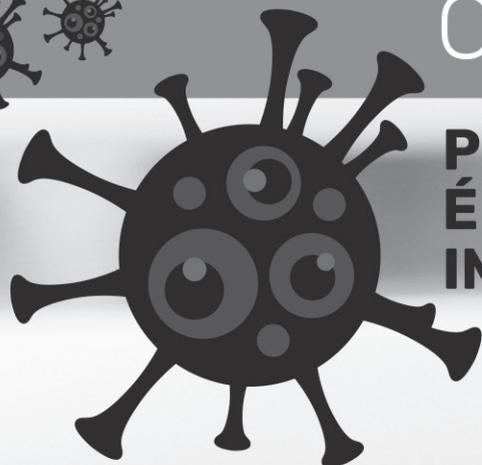
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA Nº500.004

CORONAVÍRUS

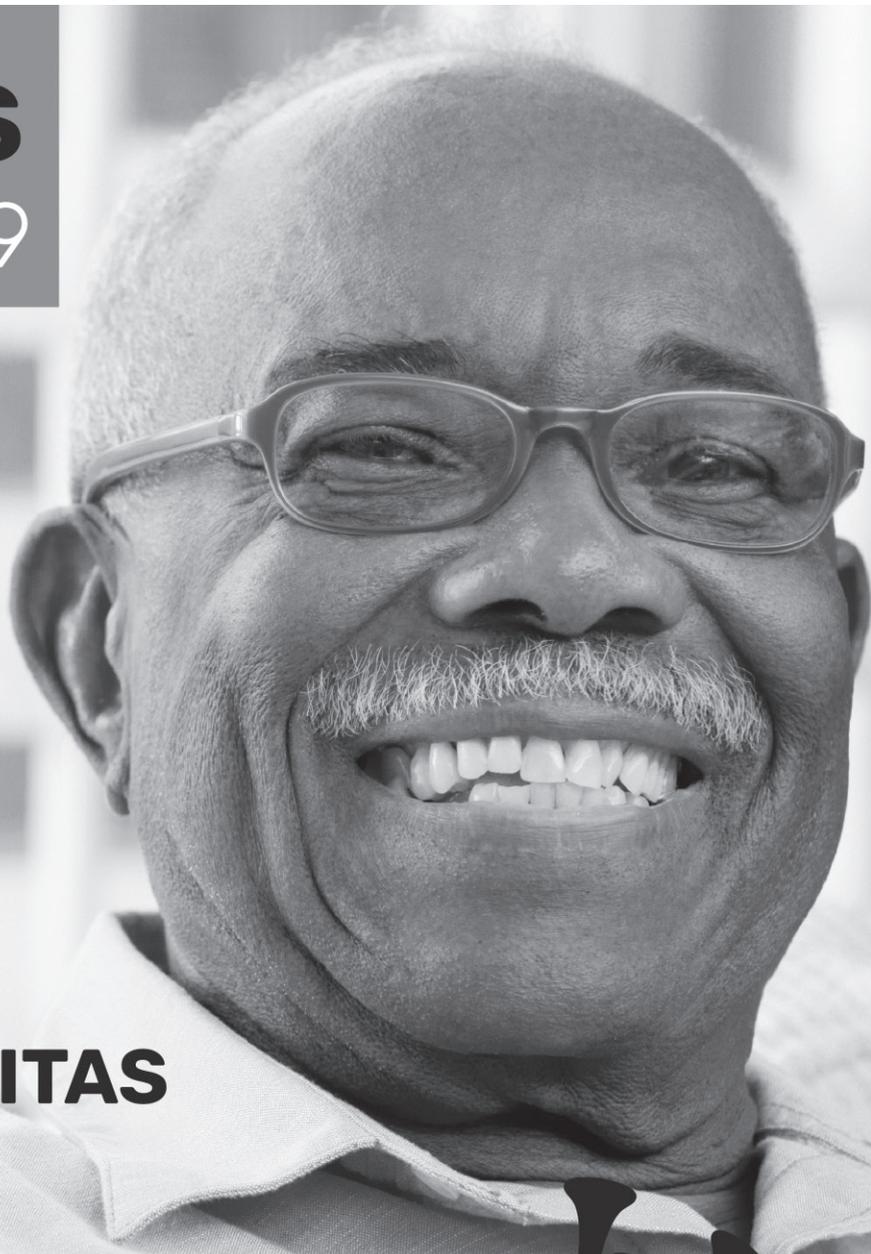


Covid-19

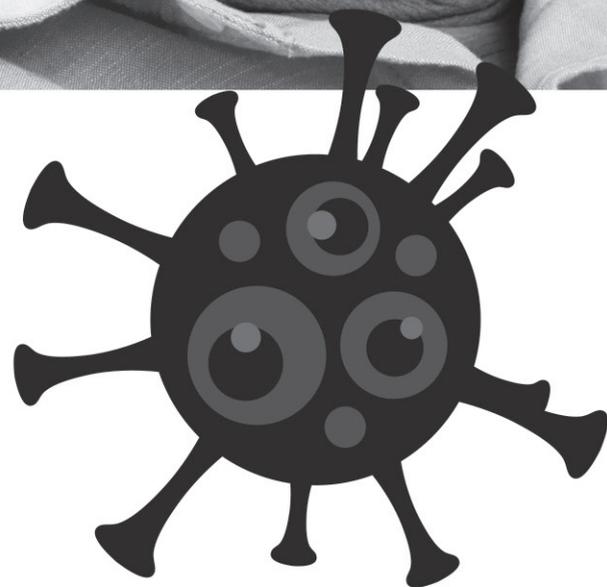


**PREVENIR
É O MAIS
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE
AGLOMERAÇÕES E VISITAS
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ
#ÉdeMaricáÉdeTodos